



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 197

Prorroga o horário de funcionamento do Comércio no dia 10.10.81.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o "Dia da Criança", a ser comemorado no próximo dia 12, segunda feira, coincide com o Feriado Nacional instituído pela Lei Federal nº 6.802, de 30.06.80 em homenagem à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;


CONSIDERANDO a solicitação da Associação Comercial e Industrial de Umuarama, objetivando a prorrogação do horário, no próximo sábado, dia 10, tendo em vista o grande afluxo de pessoas que procuram as lojas comerciais para fazerem suas compras de artigos para presentes,

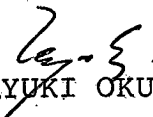
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o horário de atendimento do comércio, no próximo sábado, dia 10 de outubro de 1981, até às 18:00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de outubro de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

UMUARAMA ILUSTRADO

DE 10 / outubro / 1981

DE N.º 3166

UMUA - AIRS, 10 / 10 / 81

Alciani
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO